

22/12/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2280, de 21 dezembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o regime enfiteutico relativamente aos imóveis sobre os quais incide a cobrança de foro laudêmio por parte do Município de Niterói.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam remetidos os débitos de foro e laudêmio existente até a data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 2207, de 19 de maio de 1961.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito